

VIOLÊNCIA E INVISIBILIDADE: DIÁLOGOS COM O ARTIGO “INTERVENÇÃO COM HOMENS QUE PRATICAM VIOLÊNCIA CONTRA SEUS CÔNJUGES”

Assuntos complexos podem se mostrar instigantes. Isso provavelmente se deve em grande parte à multiplicidade de caminhos que abrem para discussão, principalmente quando levam a questionamentos éticos e morais, que não nos deixam seguir com indiferença. A partir da leitura do artigo de Ponce Antezana, me pergunto sobre o sentido de se adotar posturas primariamente punitivas diante da violência, tanto no âmbito legal quanto social. Ponce Antezana escreve sobre o problema da violência de gênero na Espanha, onde o assunto ganhou visibilidade pública nos últimos anos. No Brasil, entre outras expressões da violência, testemunhamos o recrudescimento das formas urbanas, perdemos crianças para o narcotráfico e observamos o avanço insuficiente e ineficaz da construção de presídios. Mas não é esta a dimensão do problema que pretendo discutir aqui, embora mencioná-la me ajude a situar minhas reflexões num contínuo que inclui a expressão emocional, local e social, assim como as contingências* e possibilidades de redescrição não somente de quem é diretamente vitimado e daquele que recorre à violência, mas de todos os que de alguma forma são afetados.

A violência física está tipificada criminalmente. Isso facilita a adoção, muitas vezes imediata, de atitudes e posturas principalmente punitivas, não apenas na dimensão legal, mas também social. Na família, e principalmente quando a violência é recorrente, seja física ou psicológica, é fácil que se instaurem formas de relacionamento nas quais perde-se o reconhecimento das partes como parceiros dotados dos mesmos direitos morais**, criando-se assim um abismo de graves consequências para pais, filhos, cônjuges, enfim, para todos os que se veem intimamente envolvidos no problema. Entre as incontáveis consequências possíveis, além das físicas e psicológicas, estão o estranhamento, o afastamento cada vez maior e as redescritões não compartilhadas que se refugiam em mundos distantes nos quais muitas histórias não são mais contadas.

O isolamento e o castigo daquele que viola as normas de convivência aceitáveis numa determinada comunidade, seja no âmbito das relações afetivas ou no âmbito legal, talvez fosse viável e suficiente se fosse possível encapsular o problema e removê-lo do ambiente assepticamente, sem deixar marcas, feridas, histórias por contar. Mas, mesmo que isso fosse de alguma maneira possível, não seria solução para nossa natureza relacional. Ocorre que homens e mulheres são também esposos e esposas, filhos e filhas, irmãos e irmãs, amigos e amigas, alunos e alunas de escolas, colegas de trabalho, vizinhos, enfim, membros de comunidades que constituem e nas quais, ao mesmo tempo, se constituem como sujeitos.

É possível imaginar que, em ocasiões, resulte incômodo apoiar uma postura que advogue pelo acolhimento terapêutico ou inclusão daquele que viola as normas de convivência pacífica ou recorre à violência, principalmente quando se está diante das vítimas. Como ressalta Ponce Antezana, procurar pelo sentido de cuidar daquele que exerce violência “pressupõe um exercício de equilíbrio entre os âmbitos judiciais, ético-morais, psicossociais, relacionais e emocionais” (Ponce Antezana, 2012). Entre-

LUCIANA MORETTI FERNÁNDEZ

Mestre em Ciências da Comunicação (USP), graduanda em Psicologia pela UNED, Espanha, e aluna do curso de formação de terapeutas de família do Instituto Familiae

* O termo contingência é utilizado aqui como o estado de possibilidades indeterminadas do sujeito, historicamente datadas (Costa, 1996).

** Este conceito em Honneth (2007) refere-se ao estatuto de parceiro de interação inteiramente capaz de autodeterminação e de realizar julgamentos (de existir moralmente) da mesma forma que seus semelhantes. Para mais detalhes, ver Marques, 2011.

tanto, o mero isolamento punitivo seria contrário às posturas teóricas que concebem o homem como ser relacional, principalmente se pensarmos, como destaca o autor, que a pessoa vitimada também se redescreve continuamente em relação às suas contingências e pode desenvolver recursos que permitam não apenas transformar sua própria história, mas também contribuir com a transformação do processo de subjetivação daquele que recorre à violência.

Ao propor que a perspectiva de gênero seja levada em consideração como fator que atravessa a subjetividade de homens e mulheres, Ponce Antezana procura integrar ao modelo terapêutico uma perspectiva que busca compreender a subjetividade em relação aos diversos aspectos sociais e políticos de gênero, entendendo o sujeito em contínua interação com seu meio, inserido num dispositivo de poder que ao mesmo tempo limita e constitui, propondo a consideração da condição social e política da violência. Com base nessas premissas, defende o estabelecimento de um “marco de respeito e colaboração que permita estabelecer diálogo com os homens no que diz respeito às suas próprias experiências, vivências, sentimentos, significados e intenções” (Ponce Antezana, 2012, p. 15). Sugere ainda que o entendimento do que é violência se faça desde as perspectivas das ciências humanas e sociais, com atenção ao texto, ao contexto e ao próprio setting da violência. A história de Aurora, a seguir, é um exemplo, no âmbito familiar, de muitas das implicações que discute Ponce Antezana. Não é somente a história do atendimento de um homem maltratador – é uma história de violência de gênero em uma família que se constitui num contexto de violência sociocultural amplo, redescrita num *setting* terapêutico acolhedor e colaborativo que, mesmo na ausência, buscou o reconhecimento e a inclusão do pai para que Aurora pudesse se redescrever como filha.

A HISTÓRIA DE AURORA

Aurora e Maria* chegaram para atendimento familiar à clínica do Instituto Famíliae com uma história dolorosa atravessada por episódios de violência em diferentes âmbitos e momentos de suas vidas. Filhas de José e Severina, tinham ainda mais quatro irmãos, dois homens e duas mulheres. Maria tinha também um filho que vivia com sua mãe na pequena localidade do sertão nordestino onde nasceram e cresceram as duas irmãs. Maria partiu para São Paulo oito anos antes de nos encontrarmos, depois de ser expulsa de casa pelo pai e passar por Sergipe. Aurora havia chegado à capital paulista três anos antes de Maria, acompanhando o pai que teve que abandonar sua cidade e propriedades ameaçado de morte por conflitos de terras nos quais dois tios de Aurora haviam sido mortos. Aurora viu sua mãe pela última vez há nove anos.

Esta história, semelhante à história de muitos homens e mulheres brasileiros, era carregada como um fardo por Aurora enquanto Maria se esforçava por deixá-la no passado. Durante o tempo em que duraram os atendimentos, tecemos muitas conversas nas quais Aurora entrou em contato com sua dor. Aurora tinha um desejo: queria estabelecer “laços de confiança” com a família. Queria que sua família não estivesse “quebrada”, mas não suportava o desprezo que o pai demonstrava por ela, por sua mãe e suas irmãs. Não aceitava a aliança que havia entre o pai e o irmão, que morava com a mulher e os filhos na casa do pai, e que também as desprezava. Não se conformava com o fato de que as mulheres da família tivessem de ser as provedoras

**Esta história é contada aqui a partir dos atendimentos realizados na clínica do Instituto Famíliae como parte do curso de formação para terapeutas de família. Todos os nomes de pessoas e lugares que fazem parte desta história foram substituídos por nomes fictícios para proteger sua intimidade. Apesar de Aurora e Maria terem compartilhado conosco suas histórias em atendimento familiar, menciono aqui a história que foi tecida com Aurora.*

do pai e dos irmãos que as maltratavam. Desconfiava do afastamento de um de seus irmãos e da vinda do outro para São Paulo. Pensava que poderia estar envolvido na morte de um cunhado. Não perdoava a mãe por permitir as “demandas” do pai. Não compreendia o código de honra que fazia com que o pai, apesar de ter amantes e não participar da vida da mãe de Aurora, ainda se anunciasse como o marido que devia ser respeitado e cuidado por ela. Também não compreendia como a mãe podia aceitar essa situação e dizer que esse era seu marido.

Aurora contava que nos anos que transcorreram desde que partira para acompanhar o pai para São Paulo jamais se sentira reconhecida como filha e nem como alguém capaz de tomar seu próprio caminho. Sua utilidade, como a de todas as mulheres da família, dizia, era a de provedora dos homens. E não era esse o valor que Aurora queria que sua família reconhecesse nela. Para Maria, servir de provedora era aceitável se isso lhe permitia sentir por alguns momentos que fazia parte do pedaço da família que vivia em São Paulo. Para Aurora não só não era suficiente, como era humilhante e intensamente doloroso. Era como se ela não fosse vista. Aurora havia construído em torno de si uma fortaleza com muros altos e espessos nos quais abria uma pequena porta somente quando e para quem julgasse que poderia entrar. A senha para o convidado era não demonstrar em momento algum nenhum movimento em falso que pudesse fazer Aurora sentir que poderia perder o controle.

A história de Aurora é a história da filha que havia vivido, entre tantos outros tipos de violência, a violência de gênero. Não como depositária imediata (esse era o lugar de sua mãe), mas irradiada, talvez até herdada. É também a história do potencial de herança de pai para filho do rol de gênero, que Ponce Antezana menciona entre seus argumentos, e do conflito entre comunidades de valores. Aurora nasceu numa cultura e migrou para outra muito diferente quando era adolescente. Seus valores não eram os de sua mãe, de seus irmãos, de suas irmãs. E é, acima de tudo, uma história na qual condenar o pai não era suficiente. A história de sua família é um exemplo de subjetividades inseridas num contexto de violências que são subgêneros em um contexto sociocultural mais abrangente, condições de produção discursiva das subjetividades. Algo tão usual no Brasil. Eram muitas as violências e discursos que compunham as contingências dos homens e mulheres dessa família.

Ponce Antezana escreve sobre o acolhimento de homens que praticam violência contra seus cônjuges. Não tivemos a oportunidade de reunir fisicamente na sala de terapia a família “quebrada” de Aurora e nem de ter conosco seu pai. Apesar de relatar a dor pelo desprezo e maus-tratos do irmão, a indignação de Aurora era mais forte com os pais. Com o pai, por exercer violência contra todas as mulheres da família. Com a mãe, por aceitar essas formas de ser homem e de ser mulher. São muitos os caminhos de entrelaçamento possíveis entre a história de Aurora e os argumentos que Ponce Antezana propõe para justificar a dedicação de recursos e esforços a essas intervenções e com as reformulações conceituais que sugere para que esse trabalho seja possível e útil.

Se aceitarmos a ideia de que a subjetividade se constitui na relação com o outro, se nos subscrevermos a posturas antiessencialistas que rejeitem a ideia do self uno possuidor, em seu íntimo, de características que são patrimônio privado, é preciso que façamos, como propõe Ponce Antezana, um afrouxamento dos limites conceituais do que é violência e incluir, nas histórias, as possibilidades e limitações históricas e culturalmente datadas de cada um. Para incluir as vozes que fazem esses relatos locais,

singulares, é preciso compreender cada sujeito como moralmente capaz de tomar decisões, de se agenciar de seus atos. Aceito a ideia de que é através do reconhecimento moral do outro como parceiro dialógico capaz que sua voz passa a fazer parte de histórias abertas, vivas, que se transformam a cada dia. A negação ao outro desse reconhecimento gesta em si um ato de prepotência que, em última instância, condena à invisibilidade. Negar ao outro a possibilidade de dizer sobre suas intenções, suas contingências, é um ato de poder que pode constituir um ato de violência. Pensemos nos mecanismos que a sociedade em que vivemos tem para tornar invisíveis e destituídos de voz os cidadãos, talvez, como eu e você.

Creio que este é um dos pontos importantes da discussão lançada por Ponce Antezana em seu artigo, o ponto no qual, para mim, suas reflexões são especialmente relevantes. Os homens que praticam violência contra seus cônjuges, mesmo quando se separam de suas mulheres, continuam sendo pais, cunhados, membros da comunidade. A condenação e o isolamento de quem infringe as regras pacíficas de convivência podem ser viáveis para quem julga aprioristicamente ou para que a sociedade oculte suas mazelas. Para quem convive com a violência doméstica, especialmente os filhos, que não escolhem os pais, isso não é suficiente. Por isso creio que a história de Aurora serve como contraponto, como materialização dos argumentos que Ponce Antezana apresenta para justificar a utilidade de acolher e ouvir esses homens. E isso, creio, serve para que pensemos também em outras condenações a outros infratores.

Do lugar de terapeutas que ocupávamos no contexto que construímos juntamente com Aurora, partíamos de crenças que dialogam com as reformulações conceituais propostas por Ponce Antezana. Julgar e condenar seu pai e seus irmãos, ou pactuar com a indignação de Aurora não teriam sido úteis. Provavelmente teria ajudado a empurrá-la ainda mais para longe deles e a aumentar sua dor. Seria ainda um ato de prepotência que contribuiria para perpetuar, como adverte Ponce Antezana (2012), “as mesmas forças relacionais que se pretende modificar”. Isentá-los de suas responsabilidades também não teria sido útil. Para acolher Aurora e incluir seu pai e seus irmãos mesmo na ausência, como fizemos, era necessário que nos subscrevêssemos a formulações antiessencialistas e vigiássemos qualquer movimento que constituísse julgamento moral *a priori*. Compartilhamos com Aurora nossa visão relacional da subjetividade, que norteava nossos atendimentos, uma concepção que pressupõe que é na relação com os outros que nos constituímos como sujeitos singulares, histórica e culturalmente datados. Através das transformações e redescrições de Aurora de si mesma foi possível que ela redescrevesse não apenas sua relação com o pai, mas o próprio pai. Aurora pôde incluir em suas histórias o que ela entendia como as contingências, possibilidades e limitações de seus pais.

Não sabemos se em algum momento o pai e os irmãos de Aurora poderão se agenciar de seus atos e se responsabilizar por suas ações reconhecendo suas contingências. Mas sabemos que, ao se redescrever como filha, Aurora carrega consigo o potencial para produzir transformações na subjetividade de seu pai. Aurora continuava tendo uma “família quebrada” e um pai e irmãos que poderiam feri-la a qualquer momento, mas agora ela os descrevia de outra forma. Agora ela frequentava a casa do pai e “fazia papel de filha” com alguns “mimos” que oferecia e que, para o pai, eram sinais de reconhecimento. Esse processo de redescrição sem que o pai participasse das sessões de terapia, acredito, foi possível no momento em que Aurora, ao tentar compreender suas possibilidades e limitações, pôde reconhecer o pai como parceiro dialógico e como sujeito moral de sua própria história.

Esta é apenas uma das conversas possíveis sobre o assunto tão complexo abordado por Ponce Antezana, uma conversa sobre a pouca utilidade que pode ter, na família, a condenação à invisibilidade moral.

REFERÊNCIAS

Costa, J.F. (1996). *Richard Rorty e a construção da subjetividade*. Disponível em http://jfreirecosta.sites.uol.com.br/artigos/artigos_html/construcao_subjetividade.html. Recuperado em: abril de 2012.

Ponce Antezana, A. (2012). Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. *Nova Perspectiva Sistêmica*, XXI (42): 9-27.

Para mais detalhes sobre as ideias de Honneth discutidas neste texto, ver:

Marques, A. (2011). A ausência de reconhecimento social de cidadãos destituídos no Brasil e na França. In: A. Marques & H. Matos. *Comunicação e política: capital social, reconhecimento e deliberação pública*. São Paulo: Summus Editorial.